



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## PORTARIA Nº 5-6-1

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto disposto nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (Lei 344), sendo direito subjetivo do servidor os adicionais por tempo de serviço, atendidos para tanto seus requisitos;

CONSIDERANDO o protocolado de nº 369, de 1º de agosto de 2016, bem como o levantamento efetuado pela Secretaria,

**R E S O L V E** conceder a funcionária HELENI EUNICE GERALDO, Supervisora de Processo Legislativo, com fundamento nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), por haver completado, em data de 24 de maio de 2016, o sexto quinquênio de serviço público:

1. Um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos a partir de 24 de maio de 2016, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens, acrescendo seu vencimento mensal.
2. Os seis quinquênios do servidor foram completados, respectivamente, em: 24/05/1991, 24/05/1996, 24/05/2001, 24/05/2006, 24/05/2011 e 24/05/2016, conforme planilha em seu prontuário.

Campo Limpo Paulista, 02 de agosto de 2016.

A Mesa da Câmara,

  
JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA  
2º Secretário

  
JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças